



CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI

Prot: 80
J. Paulino
Finanças, Incidimen
sob n.º 28-66 -
Secretaria da Câmara Municipal de Barueri
de 1966

REQUERIMENTO Nº 28

Sr. Presidente.
Srs. Vereadores.

Considerando que, o sr. Prefeito Municipal encaminhou a esta Casa - muito embora fora do prazo legal - as contas do Executivo referente ao exercício de 1965, faltando, nas mesmas documentos comprobatórios - de despesas;

Considerando que, notamos desde logo irregularidades no que diz respeito às verbas previstas no orçamento;

Considerando que, esta Câmara aprovou resolução autorizando a Mesa a contratar técnicos não só - para a organização geral dos órgãos legislativos, bem como para apuração de contas anuais;

Considerando que, a Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, em seu artigo 82, § 2º, faculta que peritos contratados verifiquem as contas do prefeito, emitindo parecer sobre as mesmas;

Considerando que, não podemos deixar que aconteça com as contas de 1965 o mesmo que está acontecendo com as contas de exercícios anteriores, ou seja que por força da Lei Orgânica dos Municípios sobre prazo para apreciação de contas, não seja possível dentro do prazo estabelecido, o exame e aprovação ou rejeição das mencionadas contas:

REQUEIRO à Presidência que convoque a Mesa da Câmara e baseada nas leis vigentes contrate os técnicos, peritos, pessoal necessário para a verificação, exame e providências sobre as contas do sr. Prefeito Municipal referente ao exercício de 1965 e, se possível, inclusive dos anos anteriores e que ainda não sofreram deliberação desta Edilidade.

Sala das Sessões, 15 de abril de 1966.

a mesa tomar providências
18 ABR 1966
SECRETARIA
Entrada em 18/4/1966
Reg. n.º 2011
1966-24
J. Paulino